



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/98

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o Exercício Financeiro de 1999 fixa a despesa em R\$ 661.400,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A despesas será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentarias:

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil-----R\$ 500.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais-----R\$ 50.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo-----R\$ 25.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais-----R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-----R\$ 35.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais-----R\$ 1.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 3.000,00

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.2 - Pensionistas-----R\$ 1.000,00

3.2.5.3 - Salário-Família-----R\$ 1.400,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações-----R\$ 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 30.000,00

Total-----R\$ 661.400,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 03 de setembro de 1998.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Presidente da Câmara